



TERMO DE ADESÃO 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 078/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sandolândia nº. 013/2021, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito RADILSON PEREIRA LIMA (órgão gerenciador do Registro), através do Ofício/CI nº. 178 de 19 de novembro de 2021, autoriza a adesão/anuência;

Considerando a resposta emitida através do Ofício nº 070, de 24 de novembro de 2021 que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório, em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, em especial o artigos art. 22; e

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

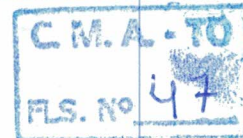
DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Conforme dados em anexo (de acordo com as especificação/quantidade por item e valor conforme registrado na Ata).
Nome completo da Empresa	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ	03.817.702/0001-50
Endereço	Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde/GO
Vigência da Ata	16/06/2021 à 15/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20



Valor total da adesão	R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Programa de trabalho	01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Do Objeto Registrado:

Item	Descrição	Valor Estimado Mensal RS	Valor Estimado até a Vigência da Ata RS
001	Fornecimento de Combustível	3.000,00	18.000,00
002	Fornecimento de Lubrificantes	250,00	1.500,00
Valor Global			19.500,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Ananás - TO, 06 de dezembro de 2021.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ver. Presidente